

**VIVA RIO**

**EDITAL N° 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES**

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Organização Social em Saúde (OSS) **VIVA RIO** por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município do Rio de Janeiro.

**1 — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 — Este processo seletivo simplificado, organizado pela OSS VIVA RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), em observância às Normas de Contratação/Admissão constantes da cláusula 11ª, itens 2 e 3, do Acordo Coletivo 2015/2016 da OSS, por meio das Coordenadorias de Saúde das Área Programáticas 2.1; 3.1 e 3.3, destina-se a selecionar candidatos para compor o Banco de Reservas de ACS, para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

**AP 2.1:**

CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues – Somente Equipe Parque

**AP 3.1:**

CF Vila Pinheiro – Somente Equipe Vila Residencial

**AP 3.3:**

Clínica da Família que vai inaugurar em Barros Filho (Estrada João Paulo 1007 – Barros Filho)

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3— Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4— Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade da OSS VIVA RIO;

1.5 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, que corresponde atualmente a R\$ 1.084,98 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais;

1.6 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

## **2- DAS VAGAS:**

2.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 – Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis, o candidato estará desclassificado.

2.2 — Conforme Lei 8213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

## **3 - DOS REQUISITOS:**

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — ter o ensino médio completo devendo apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso original e cópia no ato da inscrição;

3.3 — ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias, boletos/carnês de lojas), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;

3.4.1 — Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de outubro de 2015;

3.5 — estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.6 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

#### 4 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES	12/01/2016 das 09h às 16h	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
PROVA	13/01/2016	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS	13/01/2016	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA	13/01/2016	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RECURSOS	14/01/2016	De 10h até 12h na SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO PÓS RECURSO	14/01/2016	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
ENTREVISTA	15/01/2016	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO FINAL	15/01/2016	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>

#### 5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 — As inscrições serão recebidas no dia 12 de janeiro de 2016, das 09h00 às 16h00, na sede da OSS VIVARIO, situada à Rua do Russel, nº 76, Bairro da Glória (em frente ao Metrô Glória, saída VIVA RIO). A partir das 15h30min serão distribuídas senhas, se necessário;

5.2 — Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos conforme item 3 deste Edital;

5.3 — Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;

5.4 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

5.4.1 — Carteira de identidade;

5.4.2 — CPF;

5.4.3 — Comprovante de residência no nome do candidato (serão aceitos somente estes comprovantes de residência: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias, boletos/carnês de lojas).

5.4.4 — Comprovante de escolaridade (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio);

5.5 — O candidato receberá comprovante de inscrição, no ato de sua candidatura, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

5.6 — Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, fax, mídia eletrônica e/ou realizada fora do período estabelecido no presente Edital;

5.7— Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo e, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS Viva Rio também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.8 — Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

## 6- DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: Prova objetiva e Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA / ENTREVISTA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PESO NA NOTA FINAL
1ª ETAPA	Língua Portuguesa	10 questões	1 pontos	10 pontos	6 pontos	1/2
	Informática	10 questões	1 pontos	10 pontos	6 pontos	
	Conhecimento de SUS	10 questões	1 pontos	10 pontos	10 pontos	
2ª ETAPA	Entrevista **	-----	-----	100 pontos	60 pontos	1/2

\*\* A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital.

6.1 — Primeira etapa - Prova objetiva:

6.1.1 — A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas e está prevista para o dia 13 de janeiro de 2016 em horário e local a ser comunicado no momento da inscrição e/ou no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

6.1.2 — O candidato deverá chegar meia hora antes do início das provas, levando caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.1.3 — Após o início do horário da prova não será permitida a entrada de mais nenhum candidato;

6.1.4 — Conteúdos Programáticos: As provas de português e informática terão como referência conteúdo do ensino médio; A prova de SUS (Conteúdo Programático disponível no **Anexo II** deste edital);

6.1.5 — As provas objetivas terão 10 (dez) questões cada uma, valendo 01(um) ponto por questão, totalizando 30 (trinta) pontos e serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo uma única opção correta;

6.1.7 — A nota final da Primeira Etapa será a somatória das provas de Português, Informática e Conhecimentos de SUS

6.1.8 — As provas objetivas de Português, Informática e Conhecimentos de SUS serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

6.1.10 — Serão critérios de desempate na primeira etapa:

1º Maior nota em Português

2º Maior nota em Informática

3º Maior nota em Conhecimentos de SUS

4º Maior idade

6.1.12 — A divulgação do gabarito da primeira etapa será feita pelo site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), no dia 13/01/2016.

6.1.13 — O resultado provisório da 1ª etapa será divulgado após o gabarito, no dia 13/01/2016, e o resultado final desta etapa será divulgado após os recursos, no dia 14/01/2016, ambos no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 2ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos não aprovados com suas notas.

6.2 - Dos recursos

6.2.1 — O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

6.2.2 — Os recursos deverão ser apresentados na sede da OSS VIVA RIO no dia 14/01/2016, das 10h00 (dez horas) às 12h00 (doze horas), utilizando formulário próprio, disponível no local;

6.2.3 — O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

6.2.4 — Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

6.2.5 — O resultado dos recursos será divulgado no dia 14 de janeiro de 2016 no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

## 6.2.6 — Não serão admitidos recursos para a Entrevista Individual.

### 6.3 - Segunda etapa — Entrevista individual.

6.3.1 — As entrevistas individuais serão realizadas dias 15 de janeiro de 2016 na sede da OSS VIVA RIO;

6.3.2 — O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

6.3.3 — Nesta etapa, o candidato deverá apresentar um documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

6.3.4 — O candidato que faltar à entrevista será desclassificado do processo seletivo;

6.3.5 — A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos;

6.3.6 — A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

6.3.7 — As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSS VIVA RIO, podendo também ter a presença de representantes da SMS/RJ;

6.3.8 — É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

### 6.4 - Da Classificação

6.4.1 — A nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapas, com peso de  $\frac{1}{2}$  cada.

6.4.2 — A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

a) Maior nota final;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior idade.

### 6.5 Dos Resultados

6.5.1 — O resultado final estará disponível no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) a partir do dia 15/01/2016

## **7- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

7.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;

7.2 — não realizar qualquer etapa do processo seletivo;

7.3 — apresentar declaração ou documentação falsa;

- 7.4 — deixar de apresentar os documentos necessários;
- 7.5 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 7.6 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 7.7 — manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- 7.8 — não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;
- 7.9 — não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;
- 7.10 — ter sido desligado da OSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 7.11 — não for aprovado no exame médico admissional.

## **8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 8.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas;
- 8.2 — No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

## **9- DA DEMISSÃO**

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- 9.1 — não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;
- 9.2 — não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- 9.3 — praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- 9.4 — acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- 9.5 — apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;
- 9.6 — não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS Viva Rio.

## **10- DA VALIDADE**

- 10.1 — O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos.
- 10.2 — A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

## **11 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento;

11.2 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

11.3 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

11.4 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO da OSS VIVA RIO e da SMS/RJ;

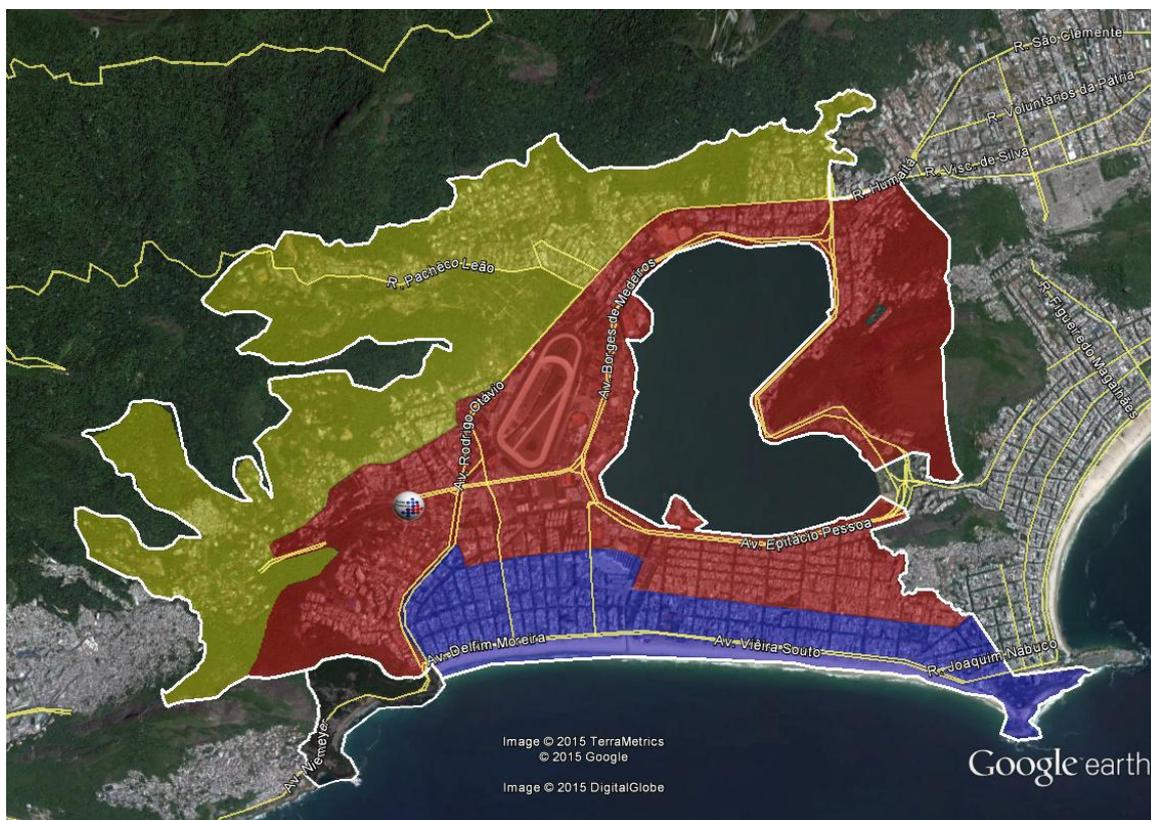
11.5 — A OSS VIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

**Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.**

**Edson Luiz Benicio Leocádio**  
**Representante Legal**

ANEXO I

**AP 2.1 - CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues – Somente Equipe Parque**



**Relação de Ruas da Equipe Parque**

- Estrada da Gávea – 2 ao 153
- Estrada da Vista Chinesa – 1485 ao 1798
- Estrada do Grotão – Toda
- Estrada Dona Castorina - Toda
- **Estrada Santa Marina**– Toda
- Praça XI - Toda
- Ria Inglês de Sousa – Toda
- Rua Abade Ramos – Toda
- Rua Abreu Fialho – Toda
- **Rua Adolfo Lutz**– Toda
- Rua Alberto Ribeiro – Toda

- **Rua Alexandre Stockler** – Toda
- Rua Antenor Rangel – Toda
- Rua Araucária – Toda
- Rua Barão de Oliveira Castro – Toda
- Rua Benjamim Batista – Toda
- Rua Bento Cruz – Toda
- Rua Caio de Melo Franco – Toda
- **Rua Caio Mário** – Toda
- Rua Caminhoá – Toda
- Rua Carlos da Rocha Faria – Toda
- **Rua Cedro** – Toda
- Rua Conde Afonso Celso – Toda
- Rua Corcovado – Toda
- **Rua das Acácias** – Toda
- **Rua dos Oitis** - Toda
- Rua Doutor Girondino Esteves – Toda
- **Rua Duque Estrada** - toda
- **Rua Embaixador Carlos Taylor** – Toda
- Rua Emile Zóla – Toda
- Rua Engenheiro Alfredo Duarte - Toda
- Rua Engenheiro Alfredo Duarte – Toda
- Rua Engenheiro Pena Chaves – Toda
- Rua Euclídes de Figueiredo – Toda
- Rua Eurico Cruz – Toda
- Rua Evangelista João da Rosa – Toda
- Rua Faro – Toda
- Rua Fernando Magalhães – Toda
- **Rua Frederico Eyer** - Toda
- Rua Getúlio das Neves – Toda

- Rua Itaipava – Toda
- Rua Jardim Botânico - 86 ao1060
- Rua Jardim Botânico:Parque Todo Par 86 ao1060
- **Rua Jequitibá:** Toda
- **Rua João Borges** – Toda
- Rua Joaquim Campos Porto – Toda
- **Rua José Roberto Macedo Soares:** Toda
- Rua Juan Carlos – Toda
- Rua Lopes Quintas - Toda
- **Rua Major Rubéns Vaz:** Toda
- Rua Maria Angélica: Lado Impar 301 ao 325 Par 400 ao 652
- Rua Marquês de Sabará – Toda
- **Rua Marques de São Vicente:** 2 ao 390
- Rua Mateus Vicente – Toda
- Rua Mestre Joviano – Toda
- Rua Ministro Artur Ribeiro - Toda
- Rua Ministro João Alberto – Toda
- Rua Modesto Brocos – Toda
- Rua Nascimento Bitencourt – Toda
- Rua Nelson Tinoco – Toda
- Rua Nina Rodrigues – Toda
- Rua Oliveira Rocha – 18 ao 54
- **Rua Osório Duque Estrada** – Toda
- Rua Othon Bezerra de Melo – Toda
- Rua Pacheco Leão - Toda
- Rua Perú – Toda
- Rua Piratininga – Toda
- Rua Presidente Carlos Luz – Toda
- Rua Professor Saldanha: 110 ao 150 par e 109 ao 149 impar

- **Rua Quintino Cunha** - toda
- Rua Raimundo Magalhães – Toda
- **Rua Santo Avito** - toda
- Rua Santo Avito – Toda
- Rua Sara Viléla – Toda
- Rua Senador Simonsen – Toda
- **Rua Sérgio Pôrto**– toda
- Rua Stella – Toda
- **Rua Tenente Aluisio de Farias** – Toda
- Rua Tenente Arantes Filho – Toda
- **Rua Tenente Arantes Filho** – Toda
- Rua Umoaramar – Sem Número
- Rua Visconde da Graça – Toda
- Rua Visconde de Carandai – Toda
- Rua Visconde de Itaúna – Toda
- Rua Von Martius – Toda
- Rua Zara – Toda

### AP3.1 - CF Vila Pinheiro



#### Relação de Ruas da Equipe Residencial

Praça Nossa Senhora  
dos Apolos

Rua Acácias

Rua Açucenas

Rua Dália

Rua das Azaléias

Rua das Camélias

Rua das Margaridas

Rua das Orquideas

Rua das Papoulas

Rua das Tulipas

Rua das Violetas

Rua dos Cravos

Rua Flor de Liz

Rua Palmas

Rua Paulo Emídio

Barbosa

Rua Rosas

Rua Tulipas

Rua Vitória Régia



Rua Almirante Tamandaré  
Rua Boa Esperança  
Rua Coaraci  
Rua do Sossego  
Rua Flores  
Rua Gustavo Viana Filho - Entre a Rua Agenor Porto e a Av. Lino Teixeira  
Rua Joana D'arc  
Rua João Pessoa  
Rua Liberdade  
Rua Luis Mario  
Rua Mambituba  
Rua Margem da Linha  
Rua Meruoca  
Rua Mocajuba  
Rua Nova  
Rua Proença Rosa  
Rua Profa. Iria Goularte  
Rua São Benedito  
Rua São Desidério  
Rua Serinhaém  
Rua Slvio Terra  
Rua Tapirai  
Travessa Beco do Peixoto  
Travessa Bela Vista  
Travessa Capineira  
Travessa Marcos Nunes  
Travessa Pereira  
Travessa Santa Cecilia  
Travessa Santa Luiza  
Travessa Serrinharem  
Travessa Ururai - Do Beco da Miná até Av. Lino Teixeira

## ANEXO II

### **Conteúdos Programáticos**

#### **SUS:**

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
2. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
3. \_\_\_\_\_. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
4. \_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 1990.